



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

**PORTARIA TRT7.DG Nº 877, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015 (\*)**

**A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 46, § 3º da Resolução TRT7 nº 200 de 20/5/2014 e no art. 1º, II, alínea m do Ato TRT7 54/2015,

**R E S O L V E:**

I—DESIGNAR a Coordenadora de Serviço do Setor de Contratos, ~~CLÁUDIA ALVES IMBIRIBA DA ROCHA~~ e o Analista Judiciário — Área Administrativa, ~~VLADSON ARNAUD DE FARIAS~~, ambos servidores do Quadro Permanente deste Tribunal, para atuarem como fiscal titular e substituto, respectivamente, do contrato firmado entre este Regional e o Banco Central do Brasil para permitir o acesso ao Sistema de Informações Banco Central - SISBACEN (Processo TRT7 nº 26.663/2011-6), ficando tais servidores responsáveis pelo fiel cumprimento da mencionada contratação;

I—DESIGNAR o Coordenador de Serviço da Seção de Contratos, ~~VLADSON ARNAUD DE FARIAS~~, e a Assistente Administrativo, lotada na Seção de Contratos, ~~LUCIANA SABÓIA ANDREAZZA BORGES~~, para atuarem como Fiscal Titular e Substituta, respectivamente, do contrato firmado entre este Regional e o Banco Central do Brasil para permitir o acesso ao Sistema de Informações Banco Central — SISBACEN (PG nº 26.663/2011-6), ficando tais servidores responsáveis pelo fiel cumprimento da mencionada contratação. (Alterado pela Portaria da DG nº 484/2018)

I—DESIGNAR a Coordenadora de Serviço da Seção de Contratos, **CRISTINA HELENA VERAS TEIXEIRA**, e o Analista Judiciário — Área Administrativa, lotado na Seção de Contratos, **VLADSON ARNAUD DE FARIAS**, para atuarem como Fiscal Titular e Substituto, respectivamente, do contrato firmado entre este Regional e o Banco Central do Brasil para permitir o acesso ao Sistema de Informações Banco Central — SISBACEN (PG nº. 26.663/2011-6), ficando tais servidores responsáveis pelo fiel cumprimento da mencionada contratação. (Alterado pela Portaria da DG nº 1006 /2018)

II – Os servidores aqui designados deverão observar as disposições das Leis 8.666/1993 (capítulo III) e 4.320/1964 (§2º do art. 63) e da Instrução Normativa 2/2008-MPOG, em especial o seu Anexo IV – Guia de Fiscalização dos Contratos (nos casos de contratação de serviços, continuados ou não), além de cumprir, rigorosamente, as determinações da Resolução TRT7 nº 200/2014 (Capítulo V) deste Regional, inclusive quanto à ante-



cedência do pedido de renovação da vigência ou nova contratação, quando for o caso, sendo que a inobservância das normas contidas nessa Portaria será examinada sob o aspecto disciplinar, nos termos no inciso III do Art. 116 da Lei nº 8.112/1990.

Publique-se.

**MARIA EVELINE FERNANDES BARRETO**

Diretora-Geral Substituta

**(\*) Alterada pela Portaria da DG nº 1006/2018 no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 2584, 18 out. 2018. Caderno Administrativo do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, p. 2.**

**(\*) Alterada pela Portaria da DG nº 484/2018 no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 2484, 29 mai. 2018. Caderno Administrativo do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, p. 6.**



**Fonte:** Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 1874, 11 dez. 2015. Caderno Administrativo do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, p. 5.